# L E I Nº 016/88

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional - suplementar, para reforço de dotações orçamentarias, no orçamento e dá outros providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Parana, a-provou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cz$ 1.750.000,00 ( hum milhão, setecentos e cinquenta / mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentarias, constante do orçamento:

0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar
0701 - Serviços de Assistência e Saúde
4.1.1.0 - 072 - Obras e Instalações..... Cz$ 250.000,00

0800 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
0801 - Serviços de Obras e Administração
3.1.2.0 - 081 - Material de Consumo..... Cz$ 1.500.000,00
Total..... Cz$ 1.750.000,00

Art. 2º -Os recursos para a cobertura do crédito aberto, será o oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

0300 - Departamento de Administração.
0301 - Serviços Gerais
4.1.2.0 - 030 - Equip. e Mat.Permanente..... Cz$ 1.750.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal em, trinta e um de maio de mil, novecentos e oitenta e oito.

Otavio Marrafon
Prefeito Municipal em Exercício